



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 13.460 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 22 E 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos dias 22 e 29 de dezembro de 2023, após ao meio dia.

Parágrafo único. O expediente será normal, sob responsabilidades dos respectivos dirigentes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas em virtude de exigência técnica, atividades essenciais à prestação dos serviços municipais ou por motivo de interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08220/2023

DECRETO N.º 13.461 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e as funções gratificadas, constante do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO									
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG	
SEMUG	ASSESSOR TÉCNICO	DAS II	2536			3078	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2564						
	CHEFE DE DIVISÃO	FG I	3005						
					3079	FG III	CHEFE DE SEÇÃO		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08221/2023

DECRETO Nº 13.462 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

FIXA ALÍQUOTA MÁXIMA PARA CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º - O artigo 8º do Decreto Municipal 8.157/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** - A soma mensal das consignações facultativas de cada consignado não excederá o valor equivalente a 55% (cinquenta e cinco por cento) da respectiva remuneração.

(...)

§3º - Do percentual máximo de 55% (cinquenta e cinco por cento), previsto no caput para as consignações facultativas, 10% (dez por cento) deverá ser utilizado exclusivamente para descontos em favor de operações de empréstimos ou financiamentos realizados por intermédio de cartão de crédito, e 5% exclusivamente para descontos referentes a seguros de vida e acidentes pessoais.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08222/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear MARCIA MORETHSON ANTONIO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (3078), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 08223/2023